

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4943/2019

Ementa

ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA RUAS DO RESIDENCIAL SANTA ISABEL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/11/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 228/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



## **LEI N° 4.943, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Estabelece denominação para Ruas do Residencial Santa Isabel.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.365/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Denominar-se "OSÓRIO ESTÁBILE", a Rua 01, localizada no Residencial Santa Isabel.

Art. 2º Passa a Denominar-se "CALIXTO RAZZA", a Rua 02, localizada no Residencial Santa Isabel.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 06 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

